



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Constitui a Sala de Situação Municipal de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica Vírus) no Município de Tabapuã".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída a Sala de Situação Municipal de Arboviroses, no âmbito do Município de Tabapuã, incumbido de coordenar e acompanhar ações de mobilização social.

Artigo 2º - A Sala de Situação Municipal de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica Vírus), de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes representantes:

- **Karyna Camillo Pinto Iglesias** – Secretária Municipal de Saúde
- **Benedito Baria** – Coordenador de Campo de Combate a Endemias
- **Priscila dos Santos Parra** – Executor de Serviços Gerais – Responsável pela Coordenação do IEC
- **José Aparecido Bortolossi** – Coordenador da Vigilância Sanitária
- **Gabriela Aiala Busnardo Andreoli** – Assistente Social da UBS – Unidade Básica de Saúde
- **José Pedro Inocêncio de Mello** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
- **Norival Perpétuo Gatto** – Pedreiro, designado Diretor de Obras, Viação e Serviços
- **Olga Maria Mariotto** – Fisioterapeuta - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- **Maria Elísia Pizoni Neto** – Enfermeira da UBS - Unidade Básica de Saúde
- **Marcela Bighi Clemente** - Enfermeira da UBS-PSF - Programa de Saúde da Família
- **José Pedro de Toledo** – Médico – Diretor Clínico da UBS - Unidade Básica de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Artigo 3º - Os representantes acima indicados deverão indicarem seus suplentes, a participarem das reuniões ou outros atos da Comissão já agendados, em que os mesmos estiverem impossibilitados de participar por qualquer motivo.

Artigo 4º - A sala de Situação Municipal de Arboviroses será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que terá como atribuições:

- a) Propor o regulamento de funcionamento da Sala;
- b) Convocar a reuniões.

Artigo 5º - A Sala de Situação Municipal de Arboviroses terá como Secretário Executivo o representante da Coordenação do IEC.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

